



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

(De autoria do Vereador Roberto Mariano Marsola e outros signatários)

“Inclui um inciso no §3º do art.121 do Regimento Interno (Resolução 01/2007)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica incluído no §3º do art.121 do Regimento Interno (Resolução nº 01/2007) o seguinte inciso:

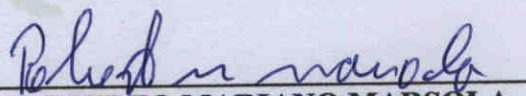
Art.121

§3º

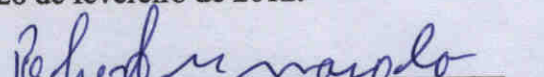
VII – A fase da Explicação Pessoal das sessões ordinárias poderá ser suprimida, a pedido, ouvindo-se o plenário que, na sua soberania, decidirá a respeito da medida proposta, cuja acolhida determinará o encerramento da sessão, mesmo antes do prazo regimental previsto para o final dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, na forma da lei.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2012.


ROBERTO MARIANO MARSOLA
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data
28 de fevereiro de 2012
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
28 de fevereiro de 2012.


Roberto Mariano Marsola - Vereador
Presidente

Registrada em livro próprio nº 01
fls. nºs 12 verso e 13
Secretaria da Câmara Municipal de
Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de
fevereiro de 2012.


Rosely Rissatto
Secretária de Gestão